Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 14/05/19
Claudia Roberta Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2218/19, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a denominação do Clube do Laço, no Loteamento Vale do Sol II na cidade de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, APROVA, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Clube do Laço, localizado no Loteamento Vale do Sol II, desta Cidade, passa a denominar-se "***Clube do Laço Ovídio Emídio da Silveira***".

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal